



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 659/2013 DE 20 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido reajuste salarial às carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Campo Alegre integrantes do quadro permanente da Saúde constantes da Lei Municipal 612/2012.

Art. 2º - A remuneração básica dos servidores das carreiras supracitadas passará a vigorar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta) reais para o Nível I, Classe A da tabela da remuneração e progressão.

Parágrafo único – Os valores de remuneração e progressão dos servidores ocupantes das carreiras acima citadas passarão a vigorar de acordo com a tabela em anexo à presente Lei.

Art. 3º - O reajuste de que trata o presente Diploma Legal deverá ser aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos contemplados nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Saúde para custeio da atenção básica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2013, revogadas as demais disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NÍVEIS	CLASSES											
	A 0 A 3 ANOS	B 3 A 6 ANOS	C 6 A 9 ANOS	D 9 A 12 ANOS	E 12 A 15 ANOS	F 15 A 18 ANOS	G 18 A 21 ANOS	H 21 A 24 ANOS	I 24 A 27 ANOS	J 27 A 30 ANOS	L > 30 ANOS	
VI	R\$ 1.391,18	R\$ 1.432,92	R\$ 1.475,90	R\$ 1.520,18	R\$ 1.565,79	R\$ 1.612,76	R\$ 1.661,14	R\$ 1.710,98	R\$ 1.762,31	R\$ 1.815,17	R\$ 1.869,63	
V	R\$ 1.209,71	R\$ 1.246,00	R\$ 1.283,38	R\$ 1.321,88	R\$ 1.361,54	R\$ 1.402,39	R\$ 1.444,46	R\$ 1.487,79	R\$ 1.532,42	R\$ 1.578,40	R\$ 1.625,75	
IV	R\$ 1.099,74	R\$ 1.132,73	R\$ 1.166,71	R\$ 1.201,72	R\$ 1.237,77	R\$ 1.274,90	R\$ 1.313,15	R\$ 1.352,54	R\$ 1.393,12	R\$ 1.434,91	R\$ 1.477,96	
III	R\$ 1.047,38	R\$ 1.078,80	R\$ 1.111,17	R\$ 1.144,50	R\$ 1.178,84	R\$ 1.214,20	R\$ 1.250,63	R\$ 1.288,15	R\$ 1.326,79	R\$ 1.366,59	R\$ 1.407,59	
II	R\$ 997,50	R\$ 1.027,43	R\$ 1.058,25	R\$ 1.090,00	R\$ 1.122,70	R\$ 1.156,38	R\$ 1.191,07	R\$ 1.226,80	R\$ 1.263,60	R\$ 1.301,51	R\$ 1.340,56	
I	R\$ 950,00	R\$ 978,50	R\$ 1.007,86	R\$ 1.038,09	R\$ 1.069,23	R\$ 1.101,31	R\$ 1.134,35	R\$ 1.168,38	R\$ 1.203,43	R\$ 1.239,53	R\$ 1.276,72	

Paul

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI	15%